



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PMSE TERCEIRA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL**  
**EDITAL Nº 05/2024 - CONCURSO PÚBLICO - OFICIAL PM – (ÁREA DE SAÚDE)**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Lei nº 2.066/76 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Sergipe), e suas alterações, em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 278, de 01 de dezembro de 2016, e suas alterações, bem como, a Lei 7.823, de 04 de abril de 2014, e suas alterações, e ainda, conforme autorização governamental publicada em 19 de agosto de 2024, tornam pública o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Somente serão convocados para o Teste de Aptidão Física -TAF, os candidatos habilitados na Prova Dissertativa, nos termos do item 10.1. do Edital nº 05/2024.**

**A consulta ao Cartão de Confirmação de Etapa – TAF, com local, data e horário do Teste de Aptidão Física – TAF, estará disponível para consulta a partir das 19 horas do dia 24/04/2025.**

**1. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

1.1. Conforme Item 6.1.4 do Edital de Abertura, **Editai nº 05/2024**, a utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações meias ou recursos especiais (a exemplo de órteses, próteses, aparelhos auditivos e demais equipamentos aqui não citados).

1.1.1. O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho eletrônico de correção, com o objetivo de preservar a integridade do equipamento, poderá solicitar o acompanhamento de tradutor-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como condição especial para a realização TAF, especificamente na prova de natação.

1.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, em que o candidato com deficiência auditiva, não esteja portando equipamento corretivo, como garantia da participação plena e efetiva em igualdade de condições com os demais candidatos, o sinal para início da execução da prova deverá ser visual, podendo ser utilizados para este fim bandeirinhas de cores neutras.

1.2. O candidato com deficiência, poderá solicitar **no período de 23/04/2025 a 24/04/2025**, condição especial para realização do Teste de Aptidão Física, conforme os procedimentos abaixo:

a) informar o tipo de deficiência com respectivo código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), **no laudo a ser enviado via internet, fazendo o upload do arquivo eletrônico e enviando para o e-mail [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br), assunto: CONDIÇÃO ESPECIAL PARA O**

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**, solicitando o tipo de condição especial para o TAF, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;

- 1.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.
- 1.4. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo INSTITUTO SELECON.

## **2. DA CANDIDATA EM ESTADO DE GRAVIDEZ OU PUERPÉRIO:**

- 2.1. A candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.2. A candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização do teste munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 2.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 2.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no item 10.23.2 do Edital nº 05/2024 deste edital e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física alegando estado de gravidez será eliminada do concurso.
- 2.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física deverá apresentar laudo autorizatório de seu Médico Assistente, dentro dessa especialidade, atestando que a grávida está física, psicológica e emocionalmente em condições de realizar o referido Exame na data anunciada no instrumento editalício e suas ulteriores modificações, e que assume toda e qualquer responsabilidade pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do Exame de Aptidão Física, ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo a PMSE, SEAD e o SELECON qualquer ônus ou responsabilidade.
- 2.6. A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá enviar ao SELECON, 30 (trinta) dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.
- 2.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o item 10.23 do Edital nº 05/2024 e seus subitens deste edital será eliminada do concurso.
- 2.8. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o Teste de Aptidão Física após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.

## **3. DO CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS**

- 3.1. Para realização do TAF, o candidato menor de 18 (dezoito) anos, além de apresentar o atestado médico só poderá realizar os exames de aptidão física mediante assinatura do termo de

responsabilidade e autorização por seu responsável ou representante legal, devidamente identificado, Anexo II deste Edital.

- 3.2. O candidato deverá apresentar termo de responsabilidade e autorização para participação no exame de aptidão física com assinatura do responsável reconhecida em cartório por autenticidade ou semelhança, assinatura eletrônica (gov.br) ou assinatura eletrônica por meio do token.
- 3.3. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no Concurso Público.

#### **4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 2ª FASE**

- 4.1. **Será fornecido ao candidato a Ficha de Avaliação, para aposição da assinatura e coleta da digital.**
- 4.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato seguirá os moldes da portaria n.º 37/2024, deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajes adequados, a saber:
- 4.3. Para a Barra, Flexão, Corrida de Fundo e Abdominal: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.
- 4.4. Para a Natação: calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca, toalha e chinelo de dedo para o evento.
- 4.5. Para se submeter ao Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:
- 4.6. documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;
- 4.7. atestado médico específico (original), conforme modelo do Anexo I deste Edital, indicando que “o candidato se encontra em pleno gozo de saúde física e está apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar do Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com o previsto neste Edital”.
- 4.8. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo I deste Edital não poderá ser submetido ao Teste, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.
- 4.9. O atestado médico, cujo modelo é o constante no Anexo I deste Edital e na página 13 deste Edital, deverá ser emitido por médico de qualquer instituição de saúde e datado com antecedência máxima de até 30 dias antes da realização do TAF.
- 4.10. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 4.11. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 4.12. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 4.13. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 4.14. Não será permitido ao candidato prestar o teste fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo SELECON.

4.15. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão de acordo com seguintes quadros e não necessariamente na sequência abaixo exposta:

4.15.1. **Teste de Aptidão Física - Sexo Biológico Masculino**

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	TENTATIV A
<i>FLEXÃO DE BRAÇOS (4 apoios)</i>	15 repetições	Livre	01 (uma)
<i>ABDOMINAL CURL - UP</i>	30 repetições	1 minuto	01 (uma)
<i>CORRIDA DE FUNDO</i>	2.000 metros	12 minutos	01 (uma)

4.15.2. **Teste de Aptidão Física - Sexo Biológico Feminino**

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	TENTATIV A
<i>FLEXÃO DE BRAÇOS (6 apoios)</i>	10 repetições	Livre	01 (uma)
<i>ABDOMINAL CURL - UP</i>	25 repetições	1 minuto	01 (uma)
<i>CORRIDA DE FUNDO</i>	1.600 metros	12 minutos	01 (uma)

4.16. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se APTO o candidato que atingir o índice mínimo indicado para cada um deles. Quando considerado INAPTO em qualquer uma das baterias do teste, não dará continuidade às demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.16.1. **DO ABDOMINAL CURL - UP:**

**Atributos Físicos Exigidos:** Coordenação, endurance muscular localizada, flexibilidade e resistência, trabalhando principalmente os flexores do tronco (abdominais), reto abdominal, grande e pequeno oblíquo.

**Posição Inicial:** Em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o(a) avaliado(a) deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados com calcanhares próximos aos glúteos, pés apoiados no solo e afastados na largura dos ombros, sem uso de outro apoio, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

Execução:

a) partindo da posição inicial, o executante realizará a flexão abdominal, mantendo os braços cruzados sobre o peito e as mãos apoiadas nos ombros, promovendo a retirada das escápulas do solo, até que o tronco forme um ângulo de aproximadamente 45º (quarenta e cinco graus)

em relação ao solo e, em seguida, retorna-se à posição inicial, quando será completada uma repetição;

**b)** os pés permanecerão fixados no ponto de apoio durante toda a execução do exercício;

**c)** determinado 60 (sessenta) segundos para a execução dos exercícios;

**d)** o executante deverá, no mínimo, retirar as escápulas do contato com o solo e promover a elevação do tronco na angulação indicada, caso contrário o exercício não será computado;

**e)** somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

**f)** o candidato deverá realizar o maior número de repetições possíveis, respeitando-se o mínimo previsto para a aprovação;

**g)** o candidato que realizar o mínimo de repetições exigidas será considerado “APTO”, e aquele que não conseguir realizar a quantidade mínima de repetições exigidas ou for desclassificado será considerado “INAPTO”.

### **DA FLEXÃO DE BRAÇOS**

**Atributos Físicos Exigidos:** Força e resistência muscular localizada, trabalhando principalmente os flexores de braço e extensores de antebraço.

Posição Inicial:

**a) Masculino (4 apoios):** 15 (quinze) repetições - Ao ser comandado “em posição”, o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral (de bruços), com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo.

**b) Feminino (6 apoios):** 10 (dez) repetições - Ao ser comandada “em posição”, a avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral (de bruços para o solo), com o peito paralelo ao solo, palmas das mãos no solo, dedos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, ponta dos pés unidas e em contato com o solo, joelhos unidos e em contato com o solo, trabalhando, assim, com aproximadamente 70% (setenta por cento) do seu peso corporal.

Execução:

**a)** partindo da posição inicial, realizar flexões e extensões com ambos os braços, sem tocar o solo com o tronco ou qualquer outra parte do corpo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas;

**b)** o exercício deve ser executado de forma coordenada e harmônica;

**c)** a contagem será interrompida se alguma parte do corpo (tronco, quadril, coxas ou pernas) encostar indevidamente no solo, não sendo computado o exercício que estava sendo executado, encerrando-se a prova;

**d)** os braços deverão ser flexionados até formarem um ângulo mínimo de 90º (noventa graus) com os antebraços, na articulação do cotovelo;

**e)** o candidato realizará flexões de braço ininterruptamente e sem limite de tempo, não se admitindo parada no ritmo das flexões;

**f)** caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada;

**g)** o corpo deverá permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver a elevação ou abaixamento dos quadris, a contagem não será registrada, pois não ficou caracterizado o movimento correto;

**h)** somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

**i)** o candidato que realizar o mínimo de repetições exigidas será considerado “APTO”, e aquele que não conseguir realizar a quantidade mínima de repetições exigidas ou for desclassificado, será considerado “INAPTO.”

#### 4.16.2. DA CORRIDA DE FUNDO:

Posição Inicial:

**a)** Partindo da posição inicial de pé, o(a) avaliado(a) deverá correr ou andar a distância que conseguir, no tempo de 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

**b)** a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), predominantemente plano, e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida.

Execução:

**a)** na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista ou local antes de completar o percurso no tempo estabelecido;

**b)** após o silvo de apito o(a) avaliado(a) iniciará a prova percorrendo a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos;

**c)** ao chegar nos 11 (onze) minutos de realização da prova, 02 (dois) silvos de apitos serão dados a fim de alertar o(a) avaliado(a) que a prova está próxima do fim, 01 (um) minuto;

**d)** chegando aos 12 (doze) minutos de realização da prova, um silvo longo será dado informando ao avaliado que a prova finalizou. Nesse momento o avaliado deverá se manter no local até a aferição do índice alcançado;

**e)** não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo.

**f)** o (a) candidato (a) tomará posição o mais próximo da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que somente será parado assim que o (a) candidato (a) cruzar a faixa de chegada. Será permitida apenas uma tentativa.

**g)** o candidato deverá ter as mãos livres e não poderá portar nenhum objeto ou garrafa.

**h)** será aprovado o candidato que percorrer a distância estabelecida no tempo estipulado e reprovado aquele que não completar a prova ou for desclassificado ou que a completar acima do tempo estabelecido neste Edital.

A correta realização do teste de corrida levará em consideração as seguintes observações:

**a)** o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;

**b)** orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;

**c)** a distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:

**a)** dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na

mão etc.);

- b)** deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- c)** não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d)** abandonar a pista antes da liberação do fiscal de prova.

4.17. Os testes previstos para esta fase do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida abaixo:

**PRIMEIRO DIA**

- a) Corrida de Fundo
- b) Abdominal CURL - UP
- c) Flexão de braços

4.18. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso, o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.

4.19. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final dos Testes de Barra, Abdominal, Flexão e Corrida de Fundo.

4.20. O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), exceto sábado, independentemente das condições meteorológicas, obedecendo à Lei Estadual nº 9.537, de 09 de setembro de 2024, e a critério do SELECON.

4.21. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

4.22. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

4.23. Não caberá ao SELECON nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

4.24. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e testemunha(as).

4.25. O Teste de Aptidão Física - TAF deverá ser filmado, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

4.26. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reproduzidor de áudio e vídeo nos testes realizados.

4.27. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada teste serão, exclusivamente, realizados pelo SELECON, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.

4.28. O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado, constando:

- a) **APTO** – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos;
- b) **INAPTO** – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos;
- c) **EXCLUÍDO** - será excluído do concurso o candidato que:

**c1)** não atender à chamada para a execução dos testes físicos;

- c2)** deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
- c3)** deixar de apresentar o atestado médico específico (original). em conformidade com o **Anexo III do Edital nº 05/2024** ou apresentá-lo em desconformidades (subitens 10.3, 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.4) **do Edital nº 05/2024;**
- c4)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- c5)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
- c6)** tratar os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;
- c7)** receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
- c8)** deixar de atender às normas contidas neste Edital e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

Aracaju, 22 de abril de 2025.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES  
Secretária de Estado da Administração

ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA – Cel PM  
Comandante Geral da PMSE

**ANEXO I**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE**

**ATESTADO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em pleno gozo de saúde física e está apto(a) para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão Física (TAF) para o Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Sergipe, conforme especificados a seguir:

- 1. Barra, 2. Abdominal Curl – Up, 3. Flexão de Braços, 4. Corrida de Fundo e 5. Natação.**

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional Carimbo/CRM

Telefone

## ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
responsável legal do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, que o (a) candidato (a) foi submetido recentemente a exame médico e foi considerado em condições físicas satisfatórias para realização do Exame de Aptidão Física constante no item 10 do EDITAL Nº 05/2024 do CONCURSO PÚBLICO – OFICIAL PM – (ÁREA SAÚDE).

Declaro ainda isentar irrestritamente a Polícia Militar do Estado de Sergipe, a Secretaria de Estado da Administração e a Banca organizadora - Instituto Selecon de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura o (a) candidato (a) venha a sofrer em decorrência de sua participação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança, assinatura eletrônica (gov.br) ou assinatura eletrônica por meio do token

**ANEXO III****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA****TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

O Cartão de Confirmação de Etapa com a data, local e horário dos Testes de Aptidão Física, estarão disponíveis a partir das 19 horas de 24/04/2025.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>VAGA</b>
470000390	ADRYANO CAMPOS CARVALHO	504 - OFICIAL DO QUADRO QOMVPM - MEDICINA VETERINÁRIA
470000773	ALEXANDRE LIMA GOIS	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
470000552	ALVARO HENRIQUE MENEZES FERREIRA	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
470000075	AMANDA DE JESUS FONSECA	504 - OFICIAL DO QUADRO QOMVPM - MEDICINA VETERINÁRIA
470000692	AMAURY AZEVEDO LUZ	504 - OFICIAL DO QUADRO QOMVPM - MEDICINA VETERINÁRIA
470000871	BEATRIZ RAMALHO SANTOS	501 - OFICIAL DO QUADRO QOMPM - ENDOCRINOLOGIA
470000010	CAMILA SILVA ARAUJO	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
470000510	CARLA VANESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOIS	501 - OFICIAL DO QUADRO QOMPM - ENDOCRINOLOGIA
470001139	CICERO ANDERSON LOURENCO MOREIRA NOVAIS	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
470000423	ELLEN MAIANY RIBEIRO SANTANA	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
470000314	ELTON AMORIM ROMAO	504 - OFICIAL DO QUADRO QOMVPM - MEDICINA VETERINÁRIA
470001203	FERNANDA VIEIRA HEIMLICH	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
470000804	HELOYSIA FERNANDES SILVA	502 - OFICIAL DO QUADRO QOMPM - PSIQUIATRIA
470000765	JOALDO DE JESUS SANTANA	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
470000433	JOSE ANISIO SANTOS JUNIOR	502 - OFICIAL DO QUADRO QOMPM - PSIQUIATRIA
470000801	JOSE NUNES DE OLIVEIRA NETO	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
470000752	KAIO BERNARDES SANTOS DE ALMEIDA	502 - OFICIAL DO QUADRO QOMPM - PSIQUIATRIA
470001050	KAYO EDUARDO DE ANDRADE LIMA	504 - OFICIAL DO QUADRO QOMVPM - MEDICINA VETERINÁRIA
470000852	KEITE ALANE CAVALCANTE FERREIRA SANTOS	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
470001096	LEONARDO FIGUEIREDO INACIO DE SOUZA	501 - OFICIAL DO QUADRO QOMPM - ENDOCRINOLOGIA
470000602	LIVIA SANTOS CISNEIROS RIBEIRO	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>VAGA</b>
470000259	MARIEL TEREZA ROCHA SANTOS DE SOUZA	504 - OFICIAL DO QUADRO QOMVPM - MEDICINA VETERINÁRIA
470001255	MARINALVA DOS ANJOS LIMA OLIVEIRA	501 - OFICIAL DO QUADRO QOMPM - ENDOCRINOLOGIA
470000461	MATEUS NOGUEIRA MOURA	502 - OFICIAL DO QUADRO QOMPM - PSIQUIATRIA
470000136	MATHEUS SANTANA SANTOS	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
470000663	MATHEUS TEIXEIRA PIRES SANTOS	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
470000786	MIGUEL VIEIRA GOMES	502 - OFICIAL DO QUADRO QOMPM - PSIQUIATRIA
470001238	PAULO MARCELO SANTOS SOBRAL	501 - OFICIAL DO QUADRO QOMPM - ENDOCRINOLOGIA
470000733	REBECA LARISSA PINTO LESSA	504 - OFICIAL DO QUADRO QOMVPM - MEDICINA VETERINÁRIA
470000592	TÁSSIA MONIQUE DOS SANTOS PEREIRA	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
470000003	THALES MORGAN GUIMARAES SA	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
470000163	TIAGO SOUZA DA SILVA	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL
470001036	UELLINGTON MATOS DA SILVA	503 - OFICIAL DO QUADRO QOOPM - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICA GERAL